



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 225/2026

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 225/2026,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5981068-65.2024.8.09.0171, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Iaciara/GO, que determinou ao Município a adoção imediata das providências necessárias para o acolhimento institucional da adolescente T.A.D.S., devendo o ente municipal custear integralmente as despesas necessárias à efetiva proteção da adolescente;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial estabeleceu prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento da determinação, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento;

CONSIDERANDO que a situação caracteriza hipótese de urgência administrativa, exigindo atuação imediata da Administração Pública para garantir a proteção integral da adolescente e o cumprimento da ordem judicial;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso VIII, autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência quando caracterizada urgência de atendimento que possa comprometer a segurança de pessoas;

CONSIDERANDO os documentos constantes dos autos, especialmente:

- solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Termo de Referência;
- justificativa da dispensa de licitação;
- justificativa da escolha da instituição;
- justificativa do preço;
- parecer jurídico favorável à contratação;



RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da instituição PROJETO MANAIN, AÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

A contratação tem por objeto o custeio de vaga institucional para acolhimento da adolescente T.A.D.S., incluindo hospedagem, alimentação, acompanhamento técnico multiprofissional e demais despesas necessárias à proteção integral da adolescente, em cumprimento à decisão judicial.

Determino, ainda, a adoção das providências administrativas necessárias para formalização do contrato administrativo e demais atos decorrentes da presente contratação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Iaciara/GO, 25 de fevereiro de 2026.

Wagner Nery Sampaio
Prefeito Municipal